



**SECRETARIA
DE ESPORTE E LAZER
PADRE MARCOS-PI**

REGULAMENTO GERAL

2022

REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE PADRE MARCOS, EDIÇÃO 2022

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Padre Marcos 2022, que será realizado entre o período de 09 de julho a 10 de setembro de 2022, tem como finalidade promover competição da modalidade entre equipes municipais amadoras, com intuito de oferecer ampla mobilização entre os esportistas e desportistas do município, visando promover a prática de esportes, a inclusão social, revelar novos talentos do futebol padremarcoense, proporcionar momentos de lazer e descontração a todos as pessoas envolvidas no evento e a construção da cidadania.

Art. 2º - Este Regulamento Geral dispõe de normas que regerão as disputas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Padre Marcos 2022 e obriga obediência aos que com ele se relacionam.

Art. 3º - É de competência da Comissão Municipal de Esportes, criada através da Portaria nº 57/2022, zelar pela execução deste regulamento.

CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 4º - Poderão constituir as equipes os esportistas eleitores do Município de Padre Marcos, cuja comprovação deverá ser feita através do título de eleitor.

Parágrafo Único – Em se tratando da inscrição de menor de idade, deverá ser apresentado o título de eleitor de seu pai ou mãe.

Art. 5º - Cada equipe poderá inscrever até 3 (três) atletas de fora (não residentes e/ou não eleitores do Município de Padre Marcos).

Art. 6º - Para o registro dos atletas nas competições organizadas pela CME deverá ser apresentada a ficha de inscrição do atleta pelo clube no qual irá jogar, devidamente preenchida, cujo modelo da ficha será fornecido pela CME.

Parágrafo Único – Para inscrição de cada atleta, além do preenchimento da ficha de inscrição individual, será necessário a apresentação de **cópia do título de eleitor e cópia de um documento de identificação válido** (RG, CNH ou Carteira de Trabalho), além de uma **foto individual em formato digital** de cada atleta.

Art. 7º - Cada equipe poderá inscrever no máximo até 22 (vinte e dois) atletas, além de 01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar, 01 (um) Massagista e 01 (um) Representante para acompanhar a arrecadação e a venda de ingressos.

CAPÍTULO III – DA DIVISÃO DA RENDA

Art. 8º - Diante da solicitação dos representantes das equipes e afim de ajudar financeiramente as equipes participantes, será cobrado valor simbólico na entrada do Estádio em todas as partidas do campeonato.

Art. 9º - A renda bruta de cada jogo realizado será dividida da seguinte forma:

I – 70% (setenta por cento) do valor bruto arrecadado será destinado as equipes que jogaram no dia, sendo que este valor será dividido na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada equipe;

II - 30% (trinta por cento) para a CME.

Parágrafo 1º – A venda e arrecadação dos ingressos é de responsabilidade da CME, bem como a divisão e o repasse dos valores as equipes, conforme as regras acima.

Parágrafo 2º – Cada equipe poderá nomear representante para acompanhar a venda e arrecadação no dia dos jogos.

Parágrafo 3º – Cada equipe receberá, através de seu representante, o valor referente a sua porcentagem da arrecadação do jogo, mediante assinatura de recibo.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º - O Clube que participar do referido Campeonato, depois de inscrito, receberá uma ficha onde deverá informar o nome do responsável, técnico, auxiliar, massagista e dos atletas de sua equipe.

Art. 11º - O CME colocará a disposição dos Clubes a inscrição de no máximo 22 atletas.

Art. 12º - O Clube terá até o dia **06/07/2022 às 17h00min para regularizar as fichas de inscrição individual** de no mínimo 16 (dezesesseis) atletas, devendo apresentar as cópias dos documentos de cada atleta, constantes nos Arts. 4º e 6º deste Regulamento.

Parágrafo 1º – O Clube que, por sua vontade e conveniência, escolher pela não inscrição dos 22 (vinte e dois) atletas permitidos até a data fixada no presente artigo, poderá realizar a inscrição de atletas nas vagas restantes **até o limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do início de cada partida da primeira fase** (fase de grupos), limitando-se tais inscrições, impreterivelmente, até os jogos da primeira fase (fase de grupos).

Parágrafo 2º – Não será permitida a substituição da inscrição de atletas devidamente inscritos, após o início do Campeonato.

Art. 13º - O atleta que estiver inscrito por duas ou mais equipes, deverá assinar termo de opção de escolha de equipe, junto ao CME, até antes do início do Campeonato.

CAPÍTULO V - OBRIGAÇÃO DAS EQUIPES E DA COMISSÃO

Art. 14° - Toda equipe participante deste Campeonato deverá se apresentar devidamente uniformizada conforme regra oficial de futebol de campo.

Art. 15° - O Clube deverá credenciar junto ao CME através da ficha de inscrição, técnico, auxiliar e massagista para que estes possam permanecer no banco de reservas durante os jogos de sua equipe.

Art. 16° - Os Clubes deverão atender ao chamamento do presidente da CME para reuniões, festas, solenidade ou eventuais julgamentos pela Comissão Municipal de Esportes.

Art. 17° - A Comissão que organizará os jogos deverá adotar as seguintes providências:

- I - Marcar o campo de maneira bem visível;
- II - Colocar as redes nas traves;
- III - Colocar à disposição do mesário, mesa e cadeira;
- IV - Deverá, obrigatoriamente, manter um grupo de gandulas.

Art. 18° - As vistorias do Estádio, quando necessárias, serão procedidas pela comissão CME.

Parágrafo Único - A Comissão deverá apresentar o estádio, local dos jogos, em condições de boa segurança e praticabilidade do futebol.

CAPÍTULO VI - DIREITOS DOS CLUBES

Art. 19° - A equipe depois de inscrita na CME terá o direito de disputar o Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Art. 20° - As equipes participantes do Campeonato poderão apontar irregularidades de seus adversários que não sejam do conhecimento do CME até 48 (quarenta e oito) horas após a partida.

- I - Será reconhecido pelo CME como documento hábil de credenciação, um ofício do dirigente ou técnico da equipe para o presidente do CME;
- II - Todas as irregularidades deverão ser apresentadas por escrito.

Art. 21° - O responsável pelo clube deverá comparecer no congresso técnico para tomar conhecimento do regulamento da competição.

CAPÍTULO VII - DOS JOGOS

Art. 22° - A tabela será elaborada com 100% (cem por cento) dos jogos aos sábados e domingos, podendo as datas serem alteradas pela CME em caso de necessidade.

Parágrafo 1º – Todos os jogos do campeonato serão realizados no Estádio Municipal “Macedão”.

Parágrafo 2º – Os jogos serão realizados preferencialmente no horário das 15:30 horas, a critério da CME.

Parágrafo 3º – A tolerância máxima de atraso para início das partidas será de 10 minutos.

Parágrafo 4º – Cada equipe deverá entregar ao mesário da partida, antes do início de cada jogo, em qualquer das fases do campeonato, relação com os titulares e reservas, constando os nomes, apelidos e numeração de cada atleta, bem como os nomes da comissão técnica (técnico, auxiliar e massagista).

Parágrafo 5º – A tabela com o calendário dos jogos e suas respectivas datas e horários será previamente divulgada antes do início do Campeonato para que as equipes se programem antecipadamente.

Parágrafo 6º – Em caso de haver coincidência de jogos de uma equipe na mesma data com outras competições futebolísticas, a equipe poderá solicitar a CME, por meio escrito, a alteração da data do jogo conflitante, ficando a critério da CME, acolher ou não o pedido.

Art. 23º - Nenhuma partida do Campeonato Municipal de Futebol de Campo poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas, por quaisquer das equipes disputantes.

Parágrafo 1º - Na hipótese do não atendimento do previsto neste artigo, o árbitro aguardará 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais a associação regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 1x0 (um a zero).

Parágrafo 2º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas às associações, as duas serão declaradas perdedoras pelo escore de 1x0 (um a zero).

Parágrafo 3º - Se uma partida teve início e uma das equipes ficarem reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ela os pontos para a adversária. O resultado da partida será mantido se no momento do encerramento a equipe adversária estiver vencendo a partida, caso contrário, o resultado será de 1x0 (um a zero).

Art. 24º - A equipe que ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, dando causa à suspensão definitiva ou a não realização da partida, sujeitará a equipe respectiva às sanções previstas ou não nesse Regulamento.

Art. 25° - Sempre que uma equipe, atuando apenas com 07 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 05 (cinco) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se na forma prevista no parágrafo 3º do Art. 23°.

Art. 26° - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior ou caso fortuito, poderá ser adiada pela CME, desde que esta o faça até a hora e dia do jogo, dando ciência da decisão aos representantes das equipes interessadas, aos árbitros da partida, com a respectiva divulgação nos meios de comunicação locais.

Parágrafo Único - Quando a partida for adiada pela CME, conforme estabelecido neste artigo, será determinado pela CME outro dia, hora e local para a realização da partida.

Art. 27° - O árbitro é a única autoridade para decidir no campo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar um relatório minucioso dos fatos a CME.

Parágrafo 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos, que impeçam a sua realização ou continuação:

- I - Falta de garantia, devidamente comprovada;
- II - Mau estado de campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- III - Falta de iluminação adequada;
- IV - Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio.

Parágrafo 2º - Nos casos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

Parágrafo 3º - Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, assim se procederá:

- I - Se a equipe que houver dado causa à suspensão era na ocasião desta, ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1x0); se for perdedora, a adversária será vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão.
- II - Se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de um a zero (1x0).

Art. 28° - As partidas suspensas ou não iniciadas, por quaisquer dos motivos enunciados nos parágrafos e incisos do art. 27°, serão complementadas ou jogadas integralmente em dia a ser marcado pelo CME.

Parágrafo 1º - Nos casos previstos neste regulamento de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

Parágrafo 2º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da partida.

Parágrafo 3º - Na hipótese da marcação de nova data para a realização integral da partida, todos os atletas que, na ocasião da suspensão, tinham condições legais de jogo.

Parágrafo 4º - Se a suspensão prevista no "caput" do artigo, ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos da partida, esta será mantida, prevalecendo o resultado do jogo, se nenhuma das equipes houver dado causa à mesma.

Parágrafo 5º - Ao árbitro da partida caberá, através do seu relatório, definir se uma equipe deu causa a suspensão, cabendo a CME declarar a equipe perdedora.

Art. 29º - A CME deverá, obrigatoriamente, ter pelo menos 01 (um) fardamento de cor diferente na hora do jogo, para sempre que houver coincidência de cores entre as equipes, seja realizado, pelo árbitro, sorteio e consequente determinação da Equipe que procederá com a troca de fardamento.

Art. 30º - A equipe, depois de advertida pelo árbitro e após 05 (cinco) minutos se recusar a continuar competindo, ainda que permaneça em campo, ficará sujeita as seguintes punições:

- I - Se estava vencendo ou se havia empate, no momento da recusa, será considerada perdedora da partida pelo escore de 1x0 (um a zero) em favor da equipe adversária;
- II - Se era perdedora, no momento da recusa, será mantido o escore desse momento;
- III - Excluída do campeonato.

Parágrafo Único - A Equipe ficará ainda impedida de participar da competição subsequente promovida pelo CME.

Parágrafo 4º - Os atletas pertencentes à equipe que abandonou o campeonato não poderão participar por um ano dos eventos esportivos promovidos pelo CME.

CAPÍTULO VIII - DA ARBITRAGEM

Art. 31º- A arbitragem de todo o Campeonato estará sob a coordenação e responsabilidade do CME.

Art. 32° - Os árbitros serão soberanos em seus relatórios a respeito dos acontecimentos verificados em campo.

Art. 33° - Não é dado aos Clubes o direito de interferir na escalação dos árbitros, bem como solicitar ou vetar qualquer componente do quadro de árbitros.

Art. 34° - A arbitragem zelará pelo uniforme dos atletas para que sejam semelhantes, sob pena de que o atleta que não estiver uniformizado não participe do referido jogo.

Parágrafo Único - Não será permitido que os membros da comissão técnica estejam com camisa igual a da equipe de jogo.

Art. 35°- Para que seja caracterizada uma agressão física contra a equipe de arbitragem esta deverá apresentar as seguintes provas documentais:

I - Sumula devidamente preenchida e assinada.

II - Relatório de arbitragem devidamente preenchido e assinado.

III - Atestado de Corpo Delito comprovando a lesão corporal;

IV - Dar queixa na Delegacia de Polícia Civil, preenchendo o Boletim de ocorrência policial (BO).

V - Solicitar a autoridade para Abrir termo Circunstanciado por lesões corporais, e contra danos morais e outros.

CAPÍTULO IX - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 36° - Durante a realização do Campeonato Municipal de Futebol de campo a Justiça Desportiva será formada pela Comissão Municipal de Esportes - CME, que através de Ato Administrativo determinará as penas aos atletas, dirigentes, clubes e árbitros.

Art. 37° - O atleta que estiver cumprindo suspensão em dias, em qualquer evento promovido e organizado pelo CME de Padre Marcos, estará suspenso até cumprir sua punição, sendo considerado irregular para todos os efeitos.

Art. 38° - As equipes que tenham concordado em participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo reconhecem, como instância definitiva para resolver os litígios desportivos entre as próprias equipes, a CME.

Parágrafo Único - A equipe ou atleta que recorrer à Justiça Comum serão eliminados da competição em curso, bem como alijada, pelo período de dois anos, de quaisquer outras competições organizadas pela CME.

Art. 39° - Na hipótese da interposição de Protesto, a equipe protestada será intimada para comparecer na sessão de julgamento marcada pela CME para apresentar defesa, por escrito, através de defesa verbal ou documental dirigida à mesma.

Art. 40° - As provas, documentais e periciais, somente poderão ser anexadas por Protestante ou Protestadas até a hora de sua defesa pessoal para o julgamento no respectivo Regulamento da Competição.

Art. 41º - Compete à comissão organizadora o julgamento dos litígios desportivos entre as próprias equipes ou entre elas e a CME, bem como para as questões relativas à disciplina e às competições desportivas.

Art. 42º - As pessoas físicas direta ou indiretamente envolvidas na competição são passíveis das sanções impostas pela comissão.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 43º - A premiação obedecerá a seguinte ordem:

- 1º Lugar: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), 01 Troféu e 25 Medalhas;
-
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 01 Troféu e 25 Medalhas;
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais), 01 Troféu e 25 Medalhas;
- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e Troféu para o Goleiro Destaque (menor nº de gols sofridos entre as 4 equipes semifinalistas);
- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e Troféu para o Goleador do Campeonato.

Parágrafo Único: Em caso de empate, no critério Goleiro Destaque/Goleador, levará o troféu o atleta da equipe melhor classificada.

CAPÍTULO XI - SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 44º - O atleta apenado durante a competição com:

I - Cartão Vermelho: Ficará automaticamente suspenso por 01 (um) jogo e sujeito a aplicação das penalidades impostas pela CME;

II – 02 (Dois) Cartões Amarelos: Suspensão automática de 01 (um) jogo;

III – Os jogadores que chegarem na terceira fase (Semifinais) com apenas 01 (um) cartão amarelo ficarão isentos, ou seja, o cartão amarelo será zerado.

IV - O cumprimento da suspensão é de responsabilidade exclusiva de cada equipe independente de comunicação oficial e de julgamento, e a indevida participação do atleta suspenso automaticamente, implicará a perda do jogo por “1x0” para a equipe que o utilizar.

V - Se o mesmo atleta em determinado momento da competição acumular 2 cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou os cartões amarelos vier a receber 1 cartão vermelho direto, deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de uma partida, além de julgamento pela expulsão.

VI - O membro da comissão técnica que for expulso de um jogo não poderá participar do jogo seguinte, além de estar sujeito a outras penas impostas pela CME.

Art. 45º - O atleta ou membro da equipe que agredir físico ou moralmente a qualquer membro da CME, arbitragem ou qualquer pessoa envolvida no campeonato, seja a

agressão realizada em campo ou por meio de redes sociais, rádio ou qualquer meio de comunicação, será julgado pela CME, podendo levar punições ou eliminação da competição.

CAPÍTULO XII – DO REGULAMENTO TÉCNICO E DA FORMA DE DISPUTA

Art. 46° - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2022 de Padre Marcos, será feito em 04 (quatro) fases. A primeira será disputada no sistema de grupos.

I. Na primeira fase, os 12 (doze) times serão divididos em 3 (três) grupos (GRUPO A, B e C) de 4 (quatro) times cada, cujo preenchimento será definido por sorteio, os quais jogarão entre si em jogo único, classificando-se para a segunda fase (Quartas de Finais) os dois primeiros colocados de cada grupo e os dois melhores terceiros colocados.

II. Na segunda fase, as Quartas de Finais serão disputadas em jogos únicos. Os confrontos serão conhecidos através dos cruzamentos entre as equipes classificadas dos grupos da primeira fase, classificando-se para a terceira fase (Semifinais) os vencedores dos respectivos confrontos, havendo empate no tempo normal, utiliza-se o critério de desempate constante no Art. 49 deste Regulamento.

III. Na terceira fase, as Semifinais serão disputadas em jogos únicos. Os confrontos serão conhecidos através dos cruzamentos entre as equipes vencedoras da segunda fase, classificando-se para a quarta fase (Finais) os vencedores dos respectivos confrontos, havendo empate no tempo normal, utiliza-se o critério de desempate constante no Art. 49 deste Regulamento.

IV. A quarta fase, que é a Final, será disputada em partida única, e, havendo empate no tempo normal, utiliza-se o critério de desempate constante no Art. 49 deste Regulamento.

V. Os derrotados na terceira fase (semifinais) disputarão entre si, em jogo único, a terceira colocação geral, havendo empate no tempo normal, utiliza-se o critério de desempate constante no Art. 49 deste Regulamento.

Parágrafo 1° – Cada grupo da primeira fase será composto por um time denominado “cabeça de chave”. Os 03 (três) “cabeças de chaves” serão sorteados entre os 04 (quatro) semifinalistas do último Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Parágrafo 2° – Os confrontos da segunda fase (Quartas de Final) serão definidos da seguinte forma:

- **Quartas - Jogo 1** – *Melhor 1º colocado* da fase de grupos contra o *Segundo Melhor 3º colocado* da fase de grupos;
- **Quartas - Jogo 2** – *Segundo Melhor 1º colocado* da fase de grupos contra o *Primeiro Melhor 3º colocado* da fase de grupos;
- **Quartas - Jogo 3** – *Terceiro Melhor 1º colocado* da fase de grupos contra o *Terceiro Melhor 2º colocado* da fase de grupos;
- **Quartas - Jogo 4** – *Primeiro Melhor 2º colocado* da fase de grupos contra o *Segundo Melhor 2º colocado* da fase de grupos;

Parágrafo 3° – Os confrontos da terceira fase (Semifinais) serão definidos da seguinte forma:

- **Semifinal - Jogo 1** – Vencedor do confronto “**Quartas - Jogo 1**” contra o Vencedor do confronto “**Quartas - Jogo 3**”;
- **Semifinal - Jogo 2** – Vencedor do confronto “**Quartas - Jogo 2**” contra o Vencedor do confronto “**Quartas - Jogo 4**”;

Parágrafo 4º – O confronto da quarta fase (Final e Terceiro Lugar) serão definidos da seguinte forma:

- **Final:** Vencedor da “**Semifinal – Jogo 1**” contra o Vencedor da “**Semifinal – Jogo 2**”;
- **Disputa do Terceiro Lugar:** Derrotado da “**Semifinal – Jogo 1**” contra o Derrotado da “**Semifinal – Jogo 2**”.

Art. 47º - A classificação das equipes na primeira fase (fase de grupos) será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

- I – Vitória 03 pontos.
- II – Empate 01 ponto.
- III – Derrota 00 ponto.

Art. 48º - Ocorrendo empate na primeira fase de classificação em grupo entre duas ou mais equipes, empregar-se-á, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior nº de vitórias;
- II – Saldo de gols;
- III – Maior nº de gols marcados;
- IV – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- V – Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VI – Sorteio.

Art. 49º - Ocorrendo empate em algum jogo da segunda, terceira ou quarta fase será adotado o seguinte critério:

I - Alternadamente se executarão 5 (cinco) penalidades máximas para cada equipe que deverão ser cobradas por cinco atletas diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança das penalidades máximas dentre os que terminaram a partida.

II - Se depois de cada equipe executar a cobrança das 5 (cinco) penalidades máximas e ambas as equipes tenham marcado a mesma quantidade de gols, ou não tenham marcado nenhum, a execução das penalidades máximas deverá continuar, alternadamente, até o momento que uma das equipes, executando o mesmo número de cobranças, obtenha vantagem de um gol a mais que a outra.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50º - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência das seguintes pessoas:

- I - Representantes da CME;
- II - Encarregados de reposição de bolas, devidamente uniformizados;
- III – Maqueiros, devidamente identificados;
- IV - Fotógrafos e repórteres esportivos de rádios e televisão quando em serviço e identificados.
- V – Convidados;

Art. 51º - O técnico ou capitão deverá assinar a súmula, tornando-se responsável pela sua equipe.

Art. 52º - Para todos os fins, os participantes da respectiva competição deverão ser conhecedores deste Regulamento, da legislação esportiva aplicável e igualmente, dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam resultar.

Art. 53º - As dúvidas e os casos omissos surgidos na interpretação deste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Municipal de Esportes – CME, criada através da Portaria nº 57/2022, baseando-se para esse fim, no Regulamento Geral das Competições da Confederação Brasileira de Futebol - CBF e da Federação de Futebol do Piauí – FFP.

Art. 54º - O presente Regulamento foi aprovado pela Comissão Municipal de Esportes - CME, entrando imediatamente em vigor, após sua publicação, estando disponível para todos no átrio da Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI (Rua Anfrísio Macedo, 150, Centro) e no site oficial "<http://padremarcos.pi.gov.br>".

Art. 55º - A Prefeitura Municipal de Padre Marcos e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através da Comissão Municipal de Esportes - CME, órgãos promotores deste evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes e árbitros ou por estes ocasionados a terceiros antes, durante e depois das competições.

Parágrafo Único - Todo atleta menor de 18 (dezoito) anos deverá apresentar autorização dos pais ou do responsável legal, para que os clubes estejam seguros quanto possíveis lesões, sendo de responsabilidade da diretoria dos Clubes providenciar a autorização.

Art. 56º – A tabela de jogos e o sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo serão elaborados pelo CME de acordo com o que dispõe este Regulamento.

Art. 57º – Os jogos terão a duração de 90 minutos, divididos em dois períodos de 45 minutos, com intervalo máximo de 10 minutos;

Parágrafo 1º – A critério do árbitro, será possível a realização de parada técnica em cada um dos períodos, pelo tempo máximo de 03 minutos.

Art. 58º – Todos os atletas relacionados na ficha de inscrição, desde que regularmente inscritos, estarão aptos a disputar os jogos.

Parágrafo 1º – Somente poderão ser relacionados para cada partida 22 jogadores, dentro daqueles inscritos regularmente.

Parágrafo 2º – Cada equipe poderá executar até 05 (cinco) substituições por jogo.

Art. 59º – A participação de atletas inscritos irregularmente em qualquer partida do Campeonato, seja como titular ou reserva, ensejará na punição do time com a perda dos pontos do jogo na qual o atleta irregular participou, caso tenha obtido vitória, será atribuído o placar de 1x0 para o time adversário; No caso do time com atleta irregular ter sido derrotado, mantêm-se o placar do jogo.

Art. 60º – Complementará este Regulamento as normas específicas baixadas pela Comissão Municipal de Esportes – CME da competição.

Padre Marcos – PI, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Esportes – CME

SOÊNIO JOSÉ RIBEIRO
Membro

ANTONIO TIAGO DA SILVA
Membro

JOÃO NORBERTO DA SILVA
Membro

ELIALDO ELISVALDO DE MACEDO
Membro

SAVIO FRANC BESERRA
Membro

RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR
Membro